

Mais algumas camadas em 2020

Para a mensagem de abertura deste edital, irei resgatar aquela que deixei ao final de 2019 para os Editais 2020. Uma mensagem construída sobre a reflexão do que foi a década de 2010, que estava próxima do seu fim.

No ano passado, elegemos a *ressignificação* como o melhor resumo de todas as mudanças que vivenciamos nos últimos anos em termos dos nossos projetos de pesquisa e extensão. Construímos juntos, Docentes, Discentes e Coordenação de Pesquisa e Extensão, uma nova forma de desenvolvermos nossos projetos que alavancaram novos significados e novas entregas para a Newton e para a sociedade.

Naquela mensagem, seguindo agendas internacionais que apontavam para a década de 2020 como o último esforço conjunto para o alcance dos objetivos de 2030, iniciáramos os nossos esforços para a **Década da Ação**.

Entretanto, não esperávamos o desafio que enfrentaríamos este ano.

O final da década aguardava, ainda, algumas camadas que precisaríamos ressignificar para estarmos mais preparados para essa Década da Ação: os espaços, tempos e formas da aprendizagem; os cuidados e a responsabilidade individual e coletiva; nossa forma de trabalho e de colaboração.

Os desafios que estamos vivenciando em 2020 nos mostraram o aprofundamento da relação do local e do global. Da mesma forma, evidenciaram grandes pautas: a baixa resiliência dos nossos sistemas de **emprego e renda**; a **desigualdade** nas mais diversas esferas; a necessidade de **transformações digitais** das nossas instituições com consciência.

Pautas complexas e de alto impacto por essência.

Entendemos que, da mesma forma robusta e inovadora devem ser nossas soluções.

Vamos reforçar as construções multiprofissionais e interdisciplinares para soluções completas e integrais. Pode ser difícil olhar um tópico por diversos filtros quando fomos acostumados a olhar tudo sob o único filtro da nossa formação, mas a força da Newton sempre foi a **construção nos encontros**.

Vamos repensar, mudar e fazer de novo para reforçar o nosso compromisso com **transformações sociais reais e significativas**.

Este é um chamado para que você mais uma vez traga sua bagagem, seus talentos e seus olhares para o ciclo 2021 da pesquisa e da extensão na Newton.

Venha conosco para mais este chamado.

Leonardo Fernandes C R Santos

Coordenação de Pesquisa, Extensão e Inovação

CENTRO UNIVERSITÁRIO NEWTON PAIVA

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO 22º PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

O programa de Iniciação Científica tem por objetivo principal formar uma nova geração de pesquisadores comprometidos em propor soluções para os problemas concretos da nossa sociedade. Conta como objetivos específicos:

- a) Incentivar a criação de projetos que gerem conhecimentos capazes de resolver, direta ou indiretamente, problemas reais impactando positivamente a sociedade;
- b) Incentivar os projetos de Iniciação Científica a considerarem os principais desafios globais e locais manifestados por autoridades reconhecidas e legítimas;
- c) Promover uma maior sinergia com os programas de Extensão da Newton para que os conhecimentos gerados possam vislumbrar mais possibilidades de aplicação na sociedade;
- d) Aproximar parceiros externos a fim de potencializar a aplicabilidade do resultado final da pesquisa;
- e) Oferecer ao corpo docente as condições necessárias para o desenvolvimento de pesquisa científica, incentivando a incorporação de discentes nestas atividades;
- f) Introduzir os alunos de graduação no universo da investigação científica, despertando neles a vocação e desenvolvendo seu senso crítico, assim como sua capacidade de interferir de forma criativa e positiva na realidade.

2. DOS NOSSOS PRINCÍPIOS PARA UMA DÉCADA DE AÇÃO

A Newton foi pioneira em inserir BH na rede internacional Fab City, rede de cidades e territórios que adota estratégias de economia circular e inovação social digital para tornar as cidades autossuficientes. A partir disso, nos comprometemos a implementar os dez seguintes princípios para possibilitar a transição da nossa cidade em direção a um modelo urbano localmente produtivo e globalmente conectado:

1. Sustentabilidade: abordagem integrada para gestão ambiental;
2. Inclusão: co-construção justa e inclusiva de políticas;
3. Glocalismo: compartilhamento local e global de saberes;
4. Participativo: engajamento de todas as partes interessadas no processo;
5. Crescimento econômico e emprego: crescimento econômico durável ao investir no desenvolvimento de competências e de infraestruturas;
6. Circular: utilização eficaz e compartilhada de nossos recursos locais dentro de uma abordagem de economia circular;

7. Centrado em pessoas: prioridade às pessoas e à cultura sobre os objetos técnicos para fazer as cidades um ecossistema vivo e resiliente;
8. Holístico: integrar todas as dimensões e todas interdependências dos sujeitos;
9. Conhecimento aberto: metodologia de compartilhamento digital que valoriza dados abertos para estimular a inovação;
10. Experimental: apoio ativo à pesquisa, à experimentação e à aplicação.

3. DAS LINHAS DE PESQUISA PARA UMA DÉCADA DE AÇÃO

A Newton está comprometida na construção de uma cidade mais humana, inteligente e sustentável pelo conceito inovador Smart Campus. É natural a confluência de agendas que compartilham desses propósitos: os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU, o planejamento BH 2030 e a rede internacional de cidades Fab City.

Refletimos nas nossas linhas de pesquisa todas essas agendas essencialmente complementares. Amplas como conjunto e profundas por vertical, as linhas devem ser desdobradas pelos nossos pesquisadores na essência da contribuição da nossa Pesquisa para a transformação dessa década. Inserimos algumas palavras-chave para inspirar a construção da vertical:

- a) **Expandir o acesso a SAÚDE e alavancar a QUALIDADE DE VIDA para todos:** health techs, materiais, técnicas, políticas públicas, doenças crônicas, saúde coletiva, atenção primária, rede de dados em saúde, saúde preventiva
- b) **Transformar ARTE, CULTURA E EDUCAÇÃO para o empoderamento:** futuro da educação, tecnologias educacionais, ocupações urbanas, coletivos, arte de rua, patrimônio cultural, histórico, natural e imaterial
- c) **Transformar os impactos da produção e do consumo no MEIO AMBIENTE:** economia circular, mudanças climáticas, fazenda urbana, agroecologia, ecodesign, ações normativas e gestão de resíduos sólidos, reciclagem, recursos hídricos, geração de energia distribuída, energia limpa
- d) **Consolidar os DIREITOS HUMANOS e a INCLUSÃO SOCIAL para a construção coletiva:** grupos sociais vulneráveis, igualdade de gênero, desigualdade social, justiça, bioética, direitos
- e) **Inovar nossos modelos de INDÚSTRIA e NEGÓCIOS para a nova economia:** processos industriais, criptomoeda, economia global, gestão de negócios, negócios sociais, empregabilidade e renda, economia digital, indústria 4.0
- f) **Construir um modelo URBANO localmente produtivo e globalmente conectado:** infraestrutura, métodos construtivos, novos materiais, mobilidade, segurança, cidades inteligentes
- g) **Utilizar as TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO para soluções conectadas:** automação, mídias digitais, comunicação máquina-máquina, internet das coisas, big data, blockchain, computação na nuvem, interface interativa, realidade virtual, aumentada e mista, impressão 3D.

4. DAS MODALIDADES DE PESQUISA

4.1 Modalidade A

Nessa modalidade O ALUNO elabora sua proposta, indica o seu professor supervisor e submete sua inscrição ao Programa de Iniciação Científica. Nessa modalidade não há participação de alunos voluntários e o aluno será co-orientado, também, pela Coordenação do Programa de Iniciação Científica para suporte às atividades.

4.2 Modalidade B

Nessa modalidade O PROFESSOR elabora sua proposta e submete sua inscrição ao Programa de Iniciação Científica. Caso o projeto seja aprovado o professor poderá indicar até **dois alunos bolsistas** e até **oito alunos voluntários**, que não farão jus a qualquer tipo de bolsa ou auxílio.

§ Único - Os alunos bolsistas e/ou voluntários participantes da modalidade B serão selecionados pelos orientadores dos projetos aprovados após a divulgação do resultado da seleção dos projetos.

5. DOS PARTICIPANTES, SEUS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES

5.1 Poderão participar do Programa

- a) Professores dos cursos de graduação da Instituição com titulação mínima de mestre e carga horária mínima de 8 horas semanais;
- b) Alunos do Centro Universitário que ostentem bom desempenho acadêmico;
- c) Colaboradores voluntários (pesquisadores, professores ou alunos) da Newton ou de outras instituições, que não farão jus a qualquer tipo de bolsa ou auxílio;
- d) Organizações externas que serão parceiras nos projetos servindo como objeto de estudo ou auxiliando com qualquer tipo de recurso durante toda ou parte da pesquisa.

5.2 Requisitos dos professores orientadores/supervisores

- a) Ser professor do Centro Universitário Newton Paiva;
- b) Possuir titulação mínima de mestre, emitido no máximo até a data final para submissão do projeto de pesquisa deste edital, e possuir carga horária mínima de 8 horas semanais;
- c) Não ter nenhum tipo de pendência com o Programa de Iniciação Científica até a publicação deste edital, sendo que as pendências poderão ser entregues à secretaria do programa de Iniciação Científica.

5.3 Requisitos dos alunos Newton bolsistas

- a) Estar regularmente matriculado e frequente em curso de graduação da Newton;
- b) Apresentar rendimento escolar global de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento);
- c) Ter disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades de pesquisa, em turno diferente do que está matriculado;

- d) Não estar cursando o último módulo/semestre do seu curso;
- e) Não acumular bolsa de outros Programas da Newton, Programas de Agências de Fomento à Pesquisa, assim como de estágios remunerados internos e externos à Newton.

5.4 Requisitos dos alunos Newton voluntários

Estar regularmente matriculado e frequente em curso de graduação da Newton.

5.5 Atribuições do professor Supervisor (modalidade A) / Orientador (modalidade B)

- a) Participar de todas as atividades descritas no plano de trabalho aprovado pela Coordenação de Iniciação Científica;
- b) Orientar o aluno nas atividades previstas, bem como na sua participação em eventos científicos e de divulgação, tanto interna quanto externa;
- c) Orientar a preparação de materiais necessários para a divulgação dos resultados parciais e finais da pesquisa em Eventos e Publicações Científicas;
- d) Mencionar nominalmente os alunos participantes do projeto e a Newton em publicações e trabalhos que apresentar, referentes à pesquisa realizada;
- e) Fazer sugestões à Coordenação de Iniciação Científica e informá-la quanto a irregularidades do processo de pesquisa referentes à participação dos alunos bolsistas e voluntários, notadamente nos casos que possam implicar no seu desligamento do programa;
- f) Participar dos Eventos da Iniciação Científica promovidos pela Newton (Seminário da Iniciação Científica e Eureka), acompanhando as exposições dos alunos;
- g) Orientar e organizar até a data estipulada pela Coordenação do Programa no decorrer do ano de 2021 o envio de uma das seguintes publicações: artigo científico, produzido em conjunto pelo (os) orientador(es) e pelo(s) aluno(s) envolvido(s) no projeto, e publicado em Revistas Científicas classificadas pelo sistema web Qualis da Capes; depósito de patente; artigo completo publicado em Anais de Seminários ou Congressos; livro completo ou capítulo de livro.
- h) Inscrever-se obrigatoriamente no CONIC (Congresso Nacional de Iniciação Científica) ou Congresso equivalente em áreas de pesquisa específica do projeto.
- i) Manter a coordenação do Programa de Iniciação Científica do Centro Universitário Newton Paiva sempre atualizada sobre qualquer atividade ou ação dos pesquisadores envolvidos no projeto de pesquisa, tais como, simpósios, congressos, seminários, palestras, publicação de artigos científicos, livros, capítulos de livros e patentes, ou qualquer outra informação relevante para o programa de Iniciação Científica.

§ Único – os professores supervisores da **categoria A** não estão sujeitos à atribuição da alínea h).

5.6 Atribuições dos alunos bolsistas

- a) Dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades de pesquisa em horário diferente daquele em que está matriculado;
- b) Participar de todas as atividades descritas no plano de trabalho feito pelo professor orientador e aprovado pela Coordenação de Iniciação Científica;
- c) Participar de eventos científicos e de divulgação da pesquisa sempre que solicitado pelo orientador ou pela Newton;
- d) Reportar suas atividades de pesquisa ao orientador, dentro das formas e prazos estabelecidos previamente;
- e) Apresentar relatórios finais de pesquisa, por escrito, e expor oralmente seus resultados em seminários, painéis e/ou debates;
- f) Participar dos Seminários de Iniciação Científica, conforme designação do orientador e da Coordenação de Iniciação Científica;
- g) Mencionar nominalmente o orientador do projeto e a Instituição financiadora nas publicações e nos trabalhos que apresentar, referentes à pesquisa realizada;
- h) Participar de Eventos, competições, exposições, palestras para apresentação do projeto de pesquisa sempre que solicitado pela coordenação do Programa.

5.7 Atribuições dos alunos voluntários não bolsistas

Os alunos voluntários estão sujeitos às mesmas atribuições dos alunos bolsistas, exceto o cumprimento de 20 horas semanais de atividades de pesquisa.

6. DAS VAGAS, DA DISTRIBUIÇÃO DOS PROJETOS, BOLSAS, REMUNERAÇÃO DE ORIENTADORES E DOS RECURSOS

6.1 Das vagas e distribuição dos projetos

A quantidade de vagas estará atrelada à definição do orçamento 2021 do Centro Universitário Newton Paiva.

Os projetos nas modalidades A e B serão distribuídos de forma homogênea nas áreas de conhecimento abaixo:

- I. Ciências Sociais Aplicadas e Humanas
- II. Ciências Exatas e Engenharias
- III. Ciências Biológicas e da Saúde

§ Único – Em caso de vagas remanescentes entre as áreas de conhecimento, estas poderão ser redistribuídas entre as demais áreas, conforme definição da Coordenação de Pesquisa, Extensão e Inovação.

6.2 Das bolsas

- a) Será concedida uma bolsa no valor de R\$ 410,00 (quatrocentos e dez reais) para **o aluno** de graduação que fizer parte dos projetos aprovados na **MODALIDADE A** e para **2 (dois) alunos** que fizeram parte do projeto aprovado na **MODALIDADE B**;
- b) A bolsa terá a duração de **10 (dez)** meses, salvo a hipótese de exclusão do bolsista em razão do não cumprimento de suas atribuições ou nos seguintes casos:
- I. Insuficiência de desempenho;
 - II. Falecimento;
 - III. Solicitação do próprio aluno ao seu desligamento;
 - IV. Obtenção de bolsa de outro Programa;
 - V. Trancamento de matrícula;
 - VI. Abandono do curso/infrequência superior a trinta dias corridos ou sessenta Intercalados;
 - VII. Conclusão do curso.
- c) As bolsas dos alunos serão providas pelo Centro Universitário Newton Paiva ou por quaisquer outras agências de fomento à pesquisa que venham a ser conveniadas.
- d) Funcionários do Centro Universitário Newton Paiva podem participar das pesquisas apenas na Modalidade B, sempre como aluno voluntário, não podendo fazer jus a bolsa.
- e) O aluno poderá receber a bolsa ou ter o desconto relativo ao valor da bolsa em sua mensalidade, cabendo ao Setor Financeiro do Centro Universitário Newton Paiva esta decisão.

§ Primeiro – Em caso de conclusão do curso de graduação o aluno poderá solicitar sua permanência na Pesquisa na condição de voluntário.

§ Segundo – Caso a instituição seja contemplada com cota de bolsas de iniciação científica advindas de agências de fomento, estas serão distribuídas entre os projetos vigentes conforme indicação do coordenador do projeto e seleção pela Coordenação do Programa de Iniciação Científica.

6.3 Da remuneração dos orientadores/supervisores

Os professores alocados na orientação de projetos de iniciação científica serão remunerados conforme abaixo indicado, mediante a formalização de contrato de outros serviços, o qual especificará o valor, periodicidade de pagamento e período do projeto. Tal documento deverá ser firmado quando do início do projeto.

MODALIDADE A (aluno proponente)

- a) Professor com titulação máxima de Mestre receberá R\$ 400,00 (quatrocentos reais)
- b) Professor com titulação mínima de Doutor receberá R\$ 500,00 (quinhentos reais);

MODALIDADE B (professor proponente)

- a) Professor com titulação máxima de Mestre receberá R\$ 800,00 (oitocentos reais);
- b) Professor com titulação mínima de Doutor receberá R\$ 1.000,00 (mil reais);

A remuneração da orientação de projeto de iniciação científica será realizada mensalmente, juntamente com a folha de pagamento, na vigência do projeto, que coincide com o calendário acadêmico de 2021 publicado pela instituição.

6.4 Dos recursos

Será destinado um Fundo de Reserva no valor de até R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para cada um dos projetos selecionados na MODALIDADE B e de R\$ 1.000,00 (um mil reais) para cada um dos projetos selecionados na MODALIDADE A, de acordo com a avaliação da necessidade real da aplicação dos recursos.

- a) Os recursos necessários ao desenvolvimento da pesquisa, bem como os valores estimados e os meses necessários para sua utilização, deverão ser informados no ato da inscrição juntamente com o formulário contendo as informações sobre o projeto de pesquisa.
- b) Antes da solicitação do material o pesquisador deverá consultar a infraestrutura do Centro Universitário disponível para as atividades de pesquisa, constantes no **ANEXO V** deste Edital e também o acervo das bibliotecas dos *campi*, disponível no site da Instituição.
- c) Não serão aceitas solicitações de compra de materiais após o período de inscrição ou no decorrer da pesquisa, salvo casos extremos a serem avaliados pela Coordenação do Programa e pela Reitoria.

6.5 Da aplicação do recurso

Os recursos poderão ser aplicados:

- a) No custeio de despesas advindas de atividades de campo;
- b) Na compra de materiais necessários para o desenvolvimento da pesquisa;
- c) No pagamento de Inscrições dos pesquisadores para participarem de Eventos científicos.
- d) Os pesquisadores dos projetos aprovados deverão encaminhar os pedidos de compras de material à Coordenação do Programa assim que o projeto for aprovado.
- e) Os materiais de pesquisa devem ser retirados pelo professor orientador na Secretaria de Pesquisa e Iniciação Científica mediante assinatura do termo de recebimento de materiais.
- f) O material permanente adquirido será incorporado ao patrimônio da Instituição, após a conclusão de cada projeto.

§ Único: A verba não poderá ser utilizada para a compra de passagens, custeio de estadia ou bolsa auxílio de qualquer forma. O custeio dessas despesas deve ser solicitado via Portaria 17- Reitoria/2013.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DA APROVAÇÃO DOS PROJETOS

Os dados relativos à viabilidade das propostas serão avaliados:

- a) Pela Coordenação de Iniciação Científica, Coordenação de Pesquisa, Extensão e Inovação, Diretoria Acadêmica e Reitoria para os critérios eliminatórios;

- b) Por uma Comissão de Seleção composta por pesquisadores de comprovada experiência em pesquisa, indicados pela Coordenação do Programa de Iniciação Científica para julgamento dos critérios não-eliminatórios dos projetos inscritos na MODALIDADE B.
- c) Pelo Núcleo Docente Estruturante (NDE) dos cursos de graduação do Centro Universitário Newton Paiva para os projetos inscritos na MODALIDADE A, que avaliará a relevância do projeto para a consolidação de linhas de pesquisa no curso de graduação ao qual está vinculado.

§ Único - Não caberá recurso da decisão da Comissão ou do NDE.

7.1 Dos critérios eliminatórios

| CRITÉRIO |
|--|
| VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA O projeto só será avaliado quando demonstrar claramente sua viabilidade de execução no período de 10 (dez) meses e dentro do orçamento, podendo ser totalmente realizado dentro das condições disponíveis na Instituição ou em Instituições parceiras. Caso contrário, o projeto será desclassificado. |
| AVALIAÇÃO DA CARGA HORÁRIA E TITULAÇÃO DOS PROFESSORES ORIENTADORES E SUPERVISORES Os professores devem ter titulação mínima de mestrado. A carga horária mínima exigida será de 8 horas semanais. |
| ADEQUAÇÃO ÀS ÁREAS DE CONHECIMENTO E ÀS LINHAS DE PESQUISA Só receberá pontuação o projeto que estiver dentro das áreas de conhecimento e das linhas de pesquisa determinadas |
| PENDÊNCIAS RELATIVAS AOS PROGRAMAS ANTERIORES Os professores e alunos que tiverem pendências com Programas anteriores serão desclassificados. As pendências podem ser de ordem acadêmica (entrega de atividades, relatórios, comprovantes de publicação e participação em eventos e artigo final), ou de ordem administrativa (devolução e materiais de pesquisa diversos comprados pelo programa). <i>*As pendências poderão ser entregues via e-mail (inc@newton.br) até o dia 23/12/2020 às 23:59, quando se tratarem de documentos e artigos, ou presencialmente na Secretaria do Programa de Iniciação Científica quando se tratarem de materiais de pesquisa.</i> |
| RESOLUÇÃO DE PROBLEMA REAL Os projetos precisam responder problemas reais, evidenciando sua contribuição às transformações propostas nas agendas descritas no item 3. |

7.2 Dos critérios não-eliminatórios e classificatórios

| CRITÉRIO | PONTUAÇÃO |
|--|------------------|
| RELEVÂNCIA TEMÁTICA, JUSTIFICATIVA E INOVAÇÃO Receberá maior pontuação o projeto que apresentar um problema relativo às questões em aberto, pertinentes à sua área de conhecimento e conteúdo inovador | 15,0 |
| VALIDADE E VIABILIDADE DOS OBJETIVOS PROPOSTOS Receberá maior pontuação quanto mais importante forem os objetivos propostos, a contribuição que o alcance deles trará ao campo de conhecimento da pesquisa e ao seu público alvo e a viabilidade de alcançá-los com a proposta de pesquisa em questão. | 15,0 |
| ADEQUAÇÃO DA ABORDAGEM/ METODOLOGIA Receberá maior pontuação quanto mais os procedimentos metodológicos propostos demonstrarem maior possibilidade de cumprimento dos objetivos estabelecidos. | 15,0 |
| INTERAÇÃO DAS ÁREAS/ MULTIDISCIPLINARIDADE Receberá pontuação máxima o projeto cuja temática envolver a interação entre as diferentes áreas do conhecimento recomendadas. | 10,0 |
| REFERENCIAL TEÓRICO Relevância e atualidade das referências bibliográficas utilizadas para a sustentação da Proposta | 5,0 |
| ORÇAMENTO E CRONOGRAMA Adequação da programação para um ano de execução, prazos e custos globais, compatibilização entre cronograma físico e financeiro. | 5,0 |
| COOPERAÇÃO EXTERNA Receberá maior pontuação o projeto que demonstrar efetivo vínculo com outras Instituições de Pesquisa ou Empresas cuja relevância contribuirá para o Programa. Os proponentes deverão especificar o tipo da cooperação, duração, produtos que serão gerados e anexar documento(s) confirmando interesse da Instituição parceira | 10,0 |
| RESULTADOS E PRODUTOS ESPERADOS Receberá maior pontuação o projeto que apresentar e demonstrar maior possibilidade de aproveitamento ou aplicação dos resultados, impactos sobre a formação de recursos humanos e sobre o desenvolvimento regional e nacional. | 10,0 |

| | |
|--|------|
| PLANO DE TRABALHO DO(S) BOLSISTA(S) O projeto indica que o aluno bolsista é inserido em todas as etapas e obterá as oportunidades à sua iniciação aos procedimentos de pesquisa | 5,0 |
| CURRÍCULO DO PROFESSOR ORIENTADOR/SUPERVISOR <i>(Apenas para os projetos da MODALIDADE B)</i> Receberá maior pontuação o professor que já tenha conduzido pesquisas e orientação de alunos, quer seja no Centro Universitário Newton Paiva ou em outra instituição, e que apresente produção científica consistente nos últimos 5 anos. Será valorizada, principalmente, a produção gerada pelas orientações. | 10,0 |
| CURRÍCULO DO ALUNO PROPONENTE <i>(Apenas para os projetos da MODALIDADE A)</i> Receberá maior pontuação o aluno que tiver o melhor rendimento global e cujo currículo demonstrar produções científicas e/ou tecnológicas advindas de trabalhos realizados. | 10,0 |

7.3 Classificação

Os projetos que atingirem a pontuação de 60 pontos ou mais serão considerados favoráveis ao financiamento e estão classificados. Estes serão posteriormente colocados em ordem de pontuação, respeitando-se o número de vagas destinado a cada área de conhecimento. Os projetos que receberem 59 pontos ou menos não serão favoráveis ao financiamento, sendo desclassificados e são considerados reprovados.

7.4 Da aprovação

Os projetos serão aprovados mediante as seguintes condições do Programa de Iniciação Científica:

- a) Serem pré-analisados pela Coordenação do Programa, que decidirá pela eliminação das propostas que não atendam às normas e critérios eliminatórios estabelecidos nesse Edital;
- b) Após a pré-análise, a Comissão de Seleção avaliará, de acordo com os critérios não-eliminatórios e classificatórios, os projetos que serão classificados por ordem de pontuação. Para cada área de conhecimento serão aprovados os projetos de pesquisa que apresentarem as maiores notas, respeitando-se as vagas disponíveis para cada área de conhecimento.
- c) Ocorrerá seleção complementar, a juízo da Coordenação do Programa de Iniciação Científica, quando forem insuficientes as propostas classificadas para o número de bolsas autorizadas para o Programa;

- d) Nos casos de pesquisas envolvendo seres humanos e/ou animais, a implementação contará com a apreciação de um comitê de Ética em Pesquisa (CEP) ou da Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA), respectivamente. A aprovação do projeto por esses órgãos deverá ser apresentada à Coordenação do Programa até três meses após o início do Programa, ou seja, até o dia 01 junho de 2021.
- e) Não será aprovado mais de um projeto por professor, em mais de uma modalidade ou na figura de orientador e/ou supervisor, **salvo** quando o número de propostas aprovadas for inferior ao número de vagas destinadas à área de conhecimento, ficando a critério da coordenação do Programa de Iniciação Científica do Centro Universitário Newton Paiva o remanejamento de vagas nas diferentes áreas de conhecimento. Caso o professor tenha projetos aprovados nas duas modalidades (A e B) será remunerado apenas pelo projeto da Modalidade B.
- f) As propostas da modalidade A serão avaliadas pelo Núcleo Docente Estruturante que avaliará a relevância científica da proposta para a área de atuação profissional do aluno e o alinhamento da proposta com o projeto pedagógico do curso.

8. DOS RESULTADOS

a) Todas as pesquisas (modalidade A e B) deverão resultar em pelo menos uma das seguintes publicações:

- artigo científico, produzido em conjunto pelo(os) orientador(es) e pelo(s) aluno(s) envolvido(s) no projeto, e publicado em Revistas Científicas classificadas pelo sistema web Qualis da Capes;
- depósito de patente;
- artigo completo publicado em Anais de Seminários ou Congressos;
- livro completo ou capítulo de livro.

§ Primeiro – As informações relativas às publicações conquistadas pelos projetos serão divulgadas na revista do Programa de Iniciação Científica em caráter informativo e formato reduzido.

§ Segundo - As publicações conquistadas constarão como atividade do docente enquanto orientador do projeto e não poderão se enquadrar no fomento advindo da Portaria 17.

§ Terceiro - A comprovação das submissões ou publicações listadas no item 8, alínea a, deverá ser apresentada à Coordenação do Programa até o final do Programa, ou seja, até o dia 23 dezembro de 2021. No caso de submissões externas os pesquisadores deverão informar à Coordenação do Programa mensalmente sobre o andamento do processo, estando cientes que constarão como pendentes no Programa até a publicação final do trabalho no meio de divulgação escolhido.

9. DA TRANSPARÊNCIA E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 Da Transparência

O Centro Universitário Newton Paiva reserva-se o direito de, a qualquer tempo, promover visitas técnicas, agendar Seminários, Encontros, reuniões, entre outros, com participação obrigatória das equipes, além de solicitar aos coordenadores dos projetos quaisquer informações técnicas necessárias para:

- a) Verificar o cumprimento e execução do cronograma e dos resultados dos projetos;
- b) Verificar e atestar a participação dos membros dos projetos de pesquisa nas atividades do programa.

9.2 Da divulgação dos Resultados

Os participantes do programa autorizam o Centro Universitário Newton Paiva a utilizar e distribuir material escrito e audiovisual sobre os projetos, com vistas a divulgar o Programa, suas atividades e suas histórias de sucesso. Durante a participação no programa, as equipes dos projetos se obrigam a:

- a) Fornecer informações ao Centro Universitário Newton Paiva sobre a execução de seus projetos, bem como facilitar seu monitoramento e controle;
- b) Apoiar e participar dos Eventos do Programa para promover os resultados de seus projetos, condicionados aqueles com potencial de proteção a invenções, propriedade industrial e autoral, inclusive programa de computadores e cultivares, a aprovação prévia da Coordenação de Pesquisa para sua publicação;
- c) Difundir os resultados de seus projetos de acordo com o requerido pelo Programa;
- d) Promover o Programa, de modo a tornar notória a contribuição deste para a execução de seus projetos.

10. DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

As invenções, os direitos relativos à propriedade industrial (patentes, desenhos industriais dentre outros) e autoral, inclusive de programa de computadores e cultivares, resultantes de atividades realizadas em decorrência do projeto financiado pelo Centro Universitário Newton Paiva serão objeto de proteção, em conformidade com a legislação de propriedade intelectual vigente, e terão como titulares o Instituto Cultural Newton Paiva Ferreira Ltda que mantém o Centro Universitário Newton Paiva, respeitados os direitos morais do autor/inventor, sem prejuízo de serem compartilhados royalties ou renda, ou ambos, que poderão ser repartidos de maneira justa e equitativa entre a universidade e o(s) autor(es).

§ Primeiro - A comercialização dos direitos de propriedade intelectual e industrial, das patentes, desenhos industriais, das cultivares, dos programas de computador e os contratos de licença de exploração só poderá ser efetuada pela Newton mediante transferência de tecnologia, vendendo ou licenciando ou por qualquer tipo de exploração, de acordo com instrumento por escrito representado através de contrato específico com outras instituições, empresas e quaisquer terceiros interessados, onde

serão estabelecidas todas as condições e, poderá, ao receber os royalties dividi-los com os autores da criação intelectual, conforme indicado na Política de Propriedade Intelectual do Centro Universitário Newton Paiva.

§ Segundo - Os direitos sobre a propriedade intelectual de que trata esta cláusula do presente edital serão regulados também pela legislação de propriedade intelectual vigente, especialmente a Lei Federal nº 9.279/96 (Lei de Propriedade Industrial), Lei Federal nº 9.609/98 (Lei de Programas de Computador), Lei Federal nº 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais), Decreto Federal nº 2.553/98 (que dispõe sobre a obrigatoriedade de premiação os inventores de instituições públicas), Lei Federal nº 10.973/04 (incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo), Decreto Federal nº 5.563/05 (Regulamenta a Lei 10.973/04).

11. DOS RESULTADOS ECONÔMICOS

Os ganhos econômicos (royalties) auferidos em eventual exploração comercial de pesquisas e inovações resultantes dos Projetos de Extensão e protegidos com recurso financeiro do Centro Universitário Newton Paiva, inclusive na hipótese de transferência do direito de exploração a terceiros, serão partilhados entre o Centro Universitário Newton Paiva e os autores, conforme indica a Política de Propriedade Intelectual do Centro Universitário Newton Paiva, sendo de 2/3 o para o Instituto Cultural Newton Paiva Ferreira LTDA, considerando a utilização da infraestrutura investida, e 1/3 para os autores (a ser rateado entre eles).

12. DO DESLIGAMENTO DE PROFESSORES

Caso o(a) professor(a) orientador(a) da MODALIDADE B tenha o seu contrato de trabalho rescindido sob qualquer modalidade, o projeto será automaticamente cancelado, considerando-se igualmente rescindido o contrato de prestação de serviços, sendo que nenhum valor será devido após a demissão. O(s) aluno(s) bolsista(s) e voluntário(s) de tais projetos pode(m) ser realocado(s) para participar(em) de outro projeto em andamento. Cada caso será avaliado pela coordenação do Programa e deve ter o aceite, por escrito, do(a) professor(a) orientador(a) do projeto em andamento que aceitar incluir tais alunos.

Caso o(a) professor(a) supervisor(a) da MODALIDADE A tenha o seu contrato de trabalho rescindido sob qualquer modalidade, sendo que nenhum valor será devido após a demissão, o(a) aluno(a) proponente poderá escolher um(a) outro(a) professor(a) supervisor(a) para continuar sua orientação no projeto. Neste caso, será formalizado contrato de prestação de outros serviços com o novo professor. Nesses casos o ANEXO IV deverá ser encaminhado à coordenação do Programa com os dados e assinatura no novo supervisor.

13. DA RESCISÃO DO ALUNO PROPONENTE

Caso o(a) aluno(a) proponente da MODALIDADE A rescinda o contrato por qualquer motivo, o projeto será automaticamente cancelado e o contrato de prestação de serviços do(a) professor(a) supervisor(a) será automaticamente rescindido, sendo que nenhum valor será devido após a rescisão do contrato de prestação de serviços do professor.

14. DO CRONOGRAMA

| # | AÇÃO | PERÍODO |
|---|---------------------------------------|-------------------------|
| 1 | Lançamento do Edital | 23/11/2020 |
| 2 | Inscrição das propostas | 23/11/2020 – 23/12/2020 |
| 3 | Avaliação das propostas pela Comissão | 23/12/2020 – 26/02/2021 |
| 4 | Divulgação dos resultados | 01/03/2021 |

15. DAS INSCRIÇÕES

As propostas de projeto deverão ser submetidas para o e-mail da Iniciação Científica (inc@newtonpaiva.br) até 23h59 do dia 23 de Dezembro de 2020.

15.1. Documentos requeridos para a inscrição dos projetos

Deverão ser encaminhados por e-mail:

- Formulário de inscrição em formulário próprio (**ANEXO I**), assinado pelo professor proponente no caso de projeto inscrito na MODALIDADE B e pelo aluno proponente no caso de projeto inscrito na MODALIDADE A.
- Formulário de Apresentação de Projeto para a MODALIDADE B (**ANEXO II**) e MODALIDADE A (**ANEXO III**).
- Documento especificando interesse de cooperação de outra instituição, nos casos pertinentes.
- Termo de Compromisso de Orientação (**ANEXO IV**) do professor escolhido como supervisor dos projetos inscritos na MODALIDADE A.

§ Primeiro – Para os projetos cuja proposta for a elaboração de produtos inovadores, deve ser enviado a comprovação de pesquisa em bases de propriedade intelectual, tais como *Espacenet*, *Patentscope* e *Patent Lens*. O responsável pela submissão deverá encaminhar documento indicando quais as bases consultadas e listar os depósitos, registros e patentes que mais se relacionam com a pesquisa proposta.

§ Segundo – Após a inscrição o pesquisador deverá receber um e-mail confirmando o recebimento do projeto, em até 2 dias úteis. Caso não receba deverá entrar em contato com a Iniciação Científica pelo endereço inc@newtonpaiva.br.

16. DAS PENALIDADES

§ **Primeiro** – Os participantes do Programa OBRIGAM-SE A CUMPRIR TODOS OS REQUISITOS E OBRIGAÇÕES presentes, tanto nesse Edital, sob pena de serem desligados do Programa, além, das demais sanções passíveis de aplicação, previstas no Regimento Geral do Centro Universitário Newton Paiva.

§ **Segundo** – O Centro Universitário Newton Paiva reserva-se o direito de suspender o projeto de pesquisa em execução caso o pesquisador não demonstre avanço na pesquisa para alcançar os objetivos propostos.

§ **Terceiro** – Caso o projeto de pesquisa seja suspenso pelo Centro Universitário Newton Paiva durante a execução, serão rescindidos os contratos de pesquisa dos alunos bolsistas e voluntários, e do professor orientador/supervisor.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição ao Programa de Iniciação Científica implica a aceitação plena das normas estabelecidas neste Edital, no Regimento Geral do Centro Universitário Newton Paiva, na Resolução nº 02/UNICENTRO/99.

Para conhecimento de todos os interessados, o presente Edital será divulgado pelo site do Centro Universitário Newton Paiva.

Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Programa junto à Coordenação de Pesquisa, Extensão e Inovação juntamente à Diretoria Acadêmica.

Belo Horizonte, dia 23 de Novembro de 2020.

Camila Ribeiro Romeiro

Reitora do Centro Universitário Newton Paiva

Leonardo Fernandes C R Santos

Coordenador de Pesquisa, Extensão e Inovação

Eliana de Faria Garcia Horta

Coordenadora de Pesquisa